



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 19/11/2025

Edição nº 314/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 824/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2
ATO/PORTARIA IPREV Nº 0027/2025	2
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3
PORTARIA Nº 823/2025	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4
REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A	4
REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 824/2025

(de 19 de novembro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 11 de outubro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026, à Sra. **ROSILANEY SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 083.xxx.xxx-01, funcionária contratada, no Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 3xx341 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 89a795db-9e7a-4bea-88bf-1712b72cdb13

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0027/2025

Ato/Portaria IPREV nº 0027/2025

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Segurado Aposentado)**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) **MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO**, portador(a) do RG 3303890, SSP/PE, CPF 020.623.894-00, Inativo, no cargo, de **PROFESSORA**, nível I, classe I, referência 20 horas semanais, Matrícula Funcional 066, nos termos do Artigo 8, inciso I, § 2º, artigo 26, artigo 27, inciso I, artigo 28, §3º, inciso VI, artigo 29 § 1º, inciso II e artigo 30, da Lei Municipal nº 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência,

Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número 025/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - VALTER LUNA DOS SANTOS, companheiro(a), portador(a) do RG nº 53xxx50 - SDS/AL e do CPF nº 669.xxx.xxx-34, nascido(a) em 05 de Setembro de 1970, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 03 de Novembro de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima



Código identificador: 71f069ef-8f98-434c-b5a3-3948e1e9f5ed

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 823/2025

(de 19 de novembro de 2025)

DESIGNA LÍDERES DE EQUIPE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2022, especialmente o art. 8º, inciso I e §1º, inciso VII, que lhe garante competência para expedir instruções regulamentadoras e atos administrativos necessários à organização e funcionamento da Corporação;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Maragogi encontra-se estruturada em **seis equipes de serviço ordinário**, atuando em regime de escalas diárias, exigindo coordenação direta para o adequado funcionamento operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de **reconhecimento formal** da função exercida pelos agentes que atuam como **Líderes de Equipe**, responsáveis pela coordenação direta do efetivo durante as missões e serviços diários, bem como pela interlocução com o Comando da Guarda Municipal e com a Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social;

RESOLVE

Art.1º. Ficam designados como Líderes de Equipe da Guarda Civil Municipal de Maragogi os seguintes Guardas Cívicos Municipais, que exercerão função de chefia operacional, administrativa e representativa no âmbito de suas respectivas equipes de serviço:

I - GCM Murilo dos Passos Santos, matrícula 9xx2, Líder da Equipe Alpha;

II - GCM Alessandra Bezerra de Oliveira, matrícula 9969, Líder da Equipe Bravo;

III - GCM Frandízio de Gusmão Feijó, matrícula 9xx3, Líder da Equipe Charlie;

IV - GCM Felipe Souza de Oliveira, matrícula 9xx6, Líder da Equipe Delta;

V - GCM David Veríssimo da Silva Rocha, matrícula 1xx43, Líder da Equipe Echo; e

VI - GCM Jefferson Gomes Adelino da Silva, matrícula 1xx45, Líder da Equipe Foxtrot.

Art. 2º Os Líderes de Equipe ora designados terão como atribuições:

I - realizar a apresentação diária da equipe de serviço aos órgãos superiores da GCM e à Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social;

II - coordenar as atividades operacionais e disciplinares da equipe durante o turno designado;

III - repassar determinações administrativas e operacionais da Chefia da GCM;

IV - responder, na ausência de Comandante ou Inspetores, pela representação funcional da equipe junto a outros órgãos municipais, estaduais, federais e demais instituições;

V - elaborar e encaminhar relatórios, registros, comunicações internas e documentos relativos às atividades desempenhadas pela equipe;

VI - exercer todas as demais atribuições necessárias ao adequado desempenho da função de chefia operacional, conforme normas internas da GCM

Art.3º. Nos casos de férias, licenças, afastamentos ou qualquer motivo que impeça o Líder de Equipe de exercer suas funções, será designado um **Líder de Equipe Substituto** por meio de ato administrativo próprio, pelo período necessário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2025.

Álvaro Queiroz Ferro Júnior

Comandante da Guarda Civil Municipal de Maragogi

Portaria nº 070/2025

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 8f59ae35-8544-4916-b2d4-7c7b39381e68



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

REGULAMENTO

CAMPEONATO MARAGOGIENSE DE FUTEBOL DE CAMPO 2025 - SÉRIE A

REALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO DO JOGO;
2. DAS EXIGÊNCIAS;
3. DA FORMA DE DISPUTA;
4. PARTICIPANTES, ATLETAS, INSCRIÇÕES E EQUIPES;
5. ADIAMENTOS, SUSPENSÕES E PUNIÇÕES;
6. ARBITRAGEM E DEFINIÇÕES DA COMPETIÇÃO;
7. PREMIAÇÕES;
8. ASSINATURA DOS CLUBES E DIREÇÃO DO CAMPEONATO.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

1- DO OBJETIVO DO JOGO

ART. 1º O jogo é disputado por lazer, espírito de equipe, amizade e competição saudável. Jogo limpo deverá ser a motivação desta competição.

ART. 2º Promover integração social e esportiva entre várias equipes do município e as pessoas que as integram.

ART. 3º Proporcionar aos atletas com vínculo no município e convidados, uma competição com abrangência, o aprimoramento do futebol em nosso município.

ART. 4º As informações e avisos referentes ao Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025, estarão disponíveis em redes sociais, Instagram, WhatsApp ou impresso.

2- DAS EXIGÊNCIAS

ART. 5º Para todos os fins, os participantes deverão cumprir e ser conhecedores deste regulamento, legislação esportiva e dos atos administrativos, ficando os atletas, membros da comissão técnica e os espectadores sujeitos as punições e penalidades.

ART. 6º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 Serie - A , terá início no dia 17 de janeiro de 2026 e terminará em 26 de abril de 2026.

ART 7º Todas as equipes desta competição têm por obrigação cumprir com os termos dos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO 1º Utilizar uniformes padronizados e materiais adequados. Nos jogos em que houver conflito nas cores dos padrões em que as equipes irão utilizar,

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

não havendo acordo entre as equipes, será utilizado como critério para definir quem ficará com seu 1º padrão a equipe melhor classificada na tabela de classificação, o mesmo critério será utilizado nas semifinais e finais.

PARÁGRAFO 2º Levar 01 (uma) bola identificada e em condições de jogo para cada partida da sua referida equipe.

PARÁGRAFO 3º Para o atleta estar apto a jogar, no dia do jogo, terá que apresentar, identidade, CNH ou outro documento com foto, como carteira de trabalho e passaporte, é necessário que a foto seja recente e com foto 3x4 atualizada.

PARÁGRAFO 4º Em caso de perda ou roubo de documento o atleta poderá apresentar o boletim de ocorrência ou o comprovante de solicitação de 2ª via da identidade, juntamente com outro documento oficial com foto.

PARÁGRAFO 5º Cada equipe só poderá inscrever 22 (vinte e dois) atletas.

- I- Cada equipe participante do campeonato terá como opção fazer a exclusão de jogadores inscritos na equipe nas categorias Aspirante e Principal 05 (cinco) minutos antes da sua estreia no campeonato em cada quadro, após o início da partida de estreia de cada categoria não será mais permitido fazer exclusões.
- II- O jogador que sofreu a exclusão, nos requisitos do inciso acima, pela equipe em que estava inscrito, estará livre para ser inscrito em outra equipe participante do campeonato.

PARÁGRAFO 6º Os times que não completarem o elenco de total de 22 (vinte e dois) jogadores terão até 48h antes da 3ª rodada para completar seu elenco, sendo proibida a inscrição depois desse período.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

PARÁGRAFO 7º Todos os atletas deverão entregar no prazo máximo de 10 (dez) minutos que antecedem a partida, a identidade e a numeração da camisa que iniciará titular e o suplente ao mesário.

3- DA FORMA DE DISPUTA

ART. 8º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2024 será disputado com 12 (doze) equipes, com o total de 02 (duas) chaves “A” e “B”, cada chave com 06 (seis) equipes, será feito um sorteio para definição de cada chave.

ART. 9º As equipes se enfrentarão entre si, o campeão e o vice-campeão serão cabeças de chave e os outros dois semifinalistas, entrarão em seus respectivos grupos A e B, (1º e 4º ficarão no grupo A, 2º e 3º ficarão no grupo B). O campeão da 2º divisão ficará no grupo B e o vice-campeão ficará no grupo A.

PARÁGRAFO ÚNICO- A definição do 3º e 4º colocado é realizada através das equipes com melhor pontuação em 3º e 4º lugar geral na fase de grupos do campeonato.

ART. 10º Passarão para a segunda fase 06 (seis) equipes entre os 03 (três) melhores colocados de cada grupo, as semifinais serão disputadas por 04 (quatro) equipes.

PARÁGRAFO 1º As duas equipes 1ª colocadas, nos grupos A e B, passam para as semifinais direto, e a equipe 2ª colocada do grupo A enfrentará a equipe 3ª colocada do grupo B, e a equipe 3ª colocada do grupo A enfrentará a equipe 2ª colocada do grupo B, e os vencedores desses confrontos passarão para as semifinais.

PARÁGRAFO 2º Conforme sorteio realizado em reunião, nas semifinais o 1º colocado do grupo A enfrentará o vencedor do confronto entre o 3º colocado do grupo A x o 2º colocado do grupo B; E o 1º colocado do grupo B enfrentará o vencedor do confronto entre o 2º colocado do grupo A x o 3º colocado do grupo B.

PARÁGRAFO 3º O campo onde as semifinais serão realizadas será definido ao longo da competição.

PARÁGRAFO 3º O campo onde as finais serão realizadas será definido ao longo da



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

competição.

PARÁGRAFO 3º Nesta segunda fase as equipes que se classificarem para semifinal, não terão vantagem, em caso de empate, terá a penalidade.

PARÁGRAFO 4º Na segunda fase e na final as equipes se enfrentarão em jogo único e havendo empate a disputa será definida em penalidades. Serão disputas com 05 (cinco) cobranças para cada equipe, e persistindo o empate ocorrerão cobranças alternadas, não podendo utilizar o mesmo atleta antes que todos de sua equipe tenham feito a cobrança, só podendo cobrar as penalidades os atletas que terminaram a partida jogando.

PARÁGRAFO 5º Os locais e datas dos jogos estão em anexo na tabela da competição.

ART. 11º Os jogos da categoria aspirante se iniciarão as 14h00, com tolerância de 15 (quinze) minutos para atrasos, e os jogos da categoria principal se iniciarão as 15h30, também com tolerância de 15 minutos de atraso (quinze), passado o período de tolerância, a equipe que se atrasar por sua própria responsabilidade será considerada perdedora por W.O.

I- As semifinais e a final, terá início às 13h00, com a equipe aspirante, permitindo um atraso de no máximo 15 (quinze) minutos.

ART. 12º Em todos os jogos do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2024, havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até 12h antes da partida em caso de mau tempo ou por motivo que julgar procedente.

ART. 13º A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no horário de início da partida poderá compor sua equipe com jogo em andamento.

ART. 14º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2024, será disputado pelas 9 (nove) equipes abaixo relacionadas para a série "A":



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**AMÉRICA, CACHOEIRA, CONCÓRDIA, GALAXY, ITABAIANA, JAMAICA,
PALMEIRINHA, PESCARA E SÃO BENTO.**

ART. 15º Os jogos poderão ser realizados sábado e domingo no turno da tarde. A data, local e horário destes serão determinados na tabela de jogos, podendo a organização da competição alterar ou transferir a data, local e horário dos mesmos mediante comunicações equipes com o prazo de 72h antes.

PARÁGRAFO 1º A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere este artigo, será considerada perdedora por W x O, e o placar X não se conta como saldo de gol, e sim os três pontos. A equipe perdedora estará sujeita as punições previstas neste regulamento.

- I-** A equipe que não for para campo e der causa ao W.O será desclassificada da competição e não poderá participar do campeonato pelo periodo de 2 anos.

PARÁGRAFO 2º A equipe que abandonar o campeonato será eliminada da competição e não poderá participar do campeonato pelo periodo de 2 anos, e a (s) equipe (s) que ainda não jogou com a mesma, será considerada vencedora por W x O e o score de 1 X 0.

4- PARTICIPANTES, ATLETAS, INSCRIÇÕES E EQUIPES

ART. 16º Somente poderão ser inscritos nesta competição atletas e membros da comissão técnica que entregarem as cópias dos seguintes documentos:

- A. Uma foto 3x4 recente;
B. Título de eleitor;
C. Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

PARÁGRAFO 1º- O atleta menor de 18 anos que não possuir título de eleitor poderá ser inscrito como de Maragogi se apresentar comprovante de que mora no município, declaração comprovando que estuda em Maragogi ou apresentar título de eleitor do pai ou

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

da mãe comprovando que votam no município.

PARÁGRAFO 2º- Qualquer atleta que residir no município de Maragogi com título de outro município será inscrito como de fora.

PARÁGRAFO 3º- O atleta que comprovar que Maragogi é seu domicílio eleitoral por meio comprovação obtida pelo título eleitoral, poderá competir como atleta do município de Maragogi.

ART. 17º As equipes participantes desta competição poderão inscrever 01(um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os quais poderão atuar nas duas categorias desde que não estejam cumprindo suspensão, sendo que na súmula de inscrição deverão ser identificados, em caso de suspensão os mesmos deverão cumprir, não podendo atuar em outra categoria.

ART. 18º Depois de feita a inscrição do atleta em uma determinada equipe, o atleta terá até 72h antes do início do campeonato para poder se inscrever em outra equipe, as equipes não poderão ficar com os documentos, e este, está livre para jogar em outra equipe.

PARÁGRAFO 1º O atleta terá de comunicar por escrito a equipe a qual está se desligando, como também comunicar a comissão organizadora do campeonato.

PARÁGRAFO 2º As equipes terão até 48h antes do seu jogo de estreia no campeonato para trazer os documentos dos atletas, poderão se inscrever 22 (vinte e dois) atletas não podendo acrescentar ou substituir.

ART. 19º As partidas inicialmente serão realizadas nos campos de São Bento e Barra Grande, localizados no município de Maragogi, podendo serem transferidas para os campos de Cachoeira e Itabaiana, também localizados no município mediante a necessidade de ajuste de logística da comissão organizadora do campeonato.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

- I- Todos os jogos serão realizados com campo fechado, sendo terminantemente proibido a permanência de torcida dentro do campo durante o jogo, com exceção de idosos e deficientes físicos que não possuam condições de ficarem do lado de fora do campo, cabe salientar que qualquer torcedor, mesmo que idoso ou deficiente físico que prejudicar o andamento da partida ou deferir agressões verbais contra qualquer pessoa que estiver trabalhando na organização ou participando da partida como atleta e comissão, serão retirados do campo.
- II- Só terão acesso ao campo os atletas da equipe que jogará no dia, membros da comissão técnica das equipes que estiverem jogando, membros da comissão organizadora do campeonato, gandulas e demais colaboradores que estiverem prestando serviço para o campeonato.

ART. 20º As partidas do aspirante terão duração de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

ART. 21º Apenas 05 (cinco) atletas do aspirante podem atuar na categoria principal se não tiver jogado na categoria aspirante anteriormente.

ART. 22º As partidas do principal terão duração de 80 (oitenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Podendo constar neste tempo as 02 (duas) categorias os acréscimos do árbitro, independente do tempo que seja acrescentado.

ART. 23º Cada equipe só poderá utilizar 14 (catorze) componentes no banco de reservas, incluindo a comissão técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO- As alterações dos jogadores serão 05 (cinco) substituições por cada categoria, com 03 (três) paradas.

ART. 24º Em todas as partidas os capitães juntamente com o técnico de cada categoria, terão obrigação de assinar a súmula da referida partida.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

ART. 25º Só haverá uma partida se houver no mínimo 07 (sete) atletas em campo para ambas as equipes.

PARÁGRAFO 1º- A equipe que no horário do início da partida não tiver o mínimo de 07 (sete) atletas, perderá por W x O, e a outra equipe será a vencedora ganhando os 03(três) pontos.

PARÁGRAFO 2º O atleta que abandonar a equipe em que se inscreveu e for denunciado pela mesma, estará passível de receber a como punição a proibição de jogar durante 01 (um) campeonato por qualquer equipe do município de Maragogi, tal punição será aplicada mediante anterior avaliação da comissão organizadora do campeonato que irá verificar se realmente houve o abandono da equipe pelo atleta.

PARÁGRAFO 3º A equipe que não for a campo e der causa ao W.O ficará suspensa do campeonato maragogiense de futebol pelo período de 2 (dois) anos.

ART. 26º Se a partida estiver empatada ou vencendo a equipe dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo placar W.O.

5- ADIAMENTOS, SUSPENSÕES E PUNIÇÕES

ART. 27º Se em caso de uma partida não realizada por questões de mau tempo, a partidaserá a partida remarcada para outra data pela organização podendo ser alterado até o campo de jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se a equipe chegar atrasada ao jogo por conta de transporte, a mesma não será prejudicada.

ART. 28º A organização dos processos disciplinares relativos a esta competição, regula-se principalmente por este regulamento, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes desta competição.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

ART. 29º Todos os atletas e membros da comissão técnica são passíveis de citação em relatório do arbitro, mesmo que não estejam atuando por sua equipe onde os envolvidos e citados serão suspensos ou eliminados do campeonato e julgados pela comissão.

ART. 30º O atleta que receber 03 (três) cartões amarelos deverá cumprir suspensão de 01(um) jogo.

- I- Se no final da primeira fase o atleta estiver com 02 (dois) cartões amarelos, terá seus cartões zerados para a próxima fase da competição.
- II- Se o atleta estiver com 02 (dois) cartões amarelos e em seu último jogo da primeira fase da competição sofrer o 3º cartão amarelo, o mesmo não poderá jogar no jogo da semifinal caso sua equipe se classifique.

ART. 31º O atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído deverá cumprir suspensão automática na rodada em que sua equipe estiver independente da categoria.

ART. 32º Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição deverão ser através de ofício, assinados por representante legal da equipe.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ART. 33º Se houver irregularidade de dirigentes ou da agremiação, tumulto generalizado, invasão de torcedor (es) identificado (s), a equipe infratora será punida, observando-se os demais artigos do regulamento.

PARÁGRAFO 1º Se a irregularidade for por parte do dirigente ou da agremiação, a punição será de 03 (três) pontos.

PARÁGRAFO 2º Se a irregularidade for por parte do torcedor devidamente comprovado, a punição será a perda do mando de campo e o custo do transporte.

PARÁGRAFO 3º Se a irregularidade for durante o jogo da final, por parte do dirigente ou da agremiação, a equipe adversária será considerada a campeã da competição, não se atribuindo colocação e premiação a equipe infratora.

PARÁGRAFO 4º O atleta ou membro da comissão técnica que agredir árbitro ou membro da comissão organizadora será expulso e poderá passar 02 (dois) anos sem participar de qualquer evento de esporte realizado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, mediante julgamento da comissão disciplinar deste campeonato.

ART. 34º A direção geral desta competição terá total autonomia para punir atletas e membros da comissão técnica em sua má conduta nas atividades de campo e extracampo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Agressão verbal, física e ameaças contra árbitros, mesários e organizadores desta competição não serão toleradas, e infratores estarão sujeitos a punições pela organização desta competição e caso seja necessário, ação judicial.

ART. 35º A equipe que apresentar documentação adulterada ou atleta irregular, isto é, suspensão decorrentes de cartões durante o campeonato, será punida nas seguintes esferas:

PARÁGRAFO 1º O atleta será suspenso por 02 (dois) anos de todos os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos, em caso de documentação



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

adulterada.

PARÁGRAFO 2º O presidente da equipe sofrerá as mesmas sanções da cláusula anterior, em caso de atleta com documentação alterada, se houver comprovação.

PARÁGRAFO 3º A equipe perderá os pontos da partida, porém a equipe adversária somente se beneficiará dos pontos conquistados na partida, isto é, em caso de derrota não se beneficiará de nenhum ponto, servindo para ambas situações, cartões e adulteração de documentos.

PARÁGRAFO 4º Em caso de comprovação de documentação adulterada ou falsificada, poderão acarretar sanções penais aos envolvidos.

ART. 36º No Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 não serão toleradas as manipulações de resultados, subornos, ficando os envolvidos, se devidamente comprovado por foto ou gravação, suspensos por 02 (dois) anos de qualquer atividade de esporte realizada por esta Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

ART. 37º No caso de envolvimento da arbitragem, os envolvidos serão excluídos da competição e suspensos definitivamente das atividades (se devidamente comprovado). O resultado deste jogo em questão, será cancelado e remarcado, com data, horário e local determinado pela organização.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será remarcado apenas o jogo da categoria envolvida na questão.

ART. 38º O prazo de recurso para equipe apontar possível irregularidade no jogo será de até 72h, após o término da partida em questão, devendo constar no mesmo a base legal citada dentro do regulamento, onde o caso ainda será julgado pela organização desta competição.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será informado aos times que o conteúdo do requerimento necessita apresentar características de crime, porém, se no requerimento houver alguma

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

alegação falsa ou sem procedência, responderá quem o alegou por calúnia, de acordo como art. 138 do Código Penal.

ART. 39º Os julgamentos dos recursos serão feitos e concluídos com base no regulamento geral desta competição, relatório e súmula da partida.

ART. 40º Todas as súmulas serão arquivadas pela organização da competição, se algum representante legal de uma equipe precisar de cópias, a mesma estará a disposição, e os recursos imediatos serão julgados antes da próxima partida de interesse das equipes: solicitante e acusada.

PARÁGRAFO 1º A súmula não poderá ser rasurada.

PARÁGRAFO 2º Juntamente com a súmula, deverá conter um relatório do jogo, devendo os mesmos serem assinados pelo juiz, mesário e os membros da comissão organizadora presentes no jogo.

ART. 41º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 terá nesta edição uma comissão organizadora pra julgar e punir, que são:

- 1- Renato Ataíde Veríssimo
- 2- Jhonny Clecio de Lira Melo
- 3- Jose Paulino Lima de Vasconcelos

6- ARBITRAGEM E DEFINIÇÕES DA COMPETIÇÃO

ART. 42º A arbitragem do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025, será formada e escalada pela comissão, onde a mesma se responsabilizará pelas escalas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Cabe unicamente à comissão, avaliar as atitudes dos árbitros

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

etomar decisões referente ao mesmo.

ART. 43° A arbitragem das partidas do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2024, será composta por:

- I- ÁRBITRO PRINCIPAL
- II- ASSISTENTE 1
- III- ASSISTENTE 2
- IV- MESÁRIO

ART. 44° O árbitro do jogo terá o poder para interromper a partida em virtude de qualquer infração as regras, suspender e/ou terminar a partida por motivos de: más condições atmosféricas, interferências de espectadores ou qualquer outro fato que imponha tal medida, devendo neste caso, consultar os membros da comissão que estiverem presentes no jogo e se os mesmos concordarem com a decisão, e posteriormente constar em súmulado jogo.

ART. 45° No Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025, as equipes participantes poderão ter de 05 (cinco) atletas, sendo 04 (quatro) jogadores e 01 (um) goleiro de outros domicílios eleitorais para inscrever nesta competição para a categoria principal.

ART. 46° Os pontos da primeira fase serão válidos para classificação, os critérios para contagem de pontos serão das seguintes formas:

- I- Vitória: 03 (três) pontos
- II- Empate: 01 (um) ponto
- III- W x O: 03 (três) pontos + score de 1 X 0
- IV- Derrota: 0 (zero) ponto

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

- I- Número de pontos;
- II- Número de vitórias;
- III- Saldo de gols;
- IV- Maior número de gols marcados;
- V- Confronto direto;
- VI- Menor número de cartões vermelhos;
- VII- Menor número de cartões amarelos;
- VIII- Sorteio.

ART. 47º O atleta ou membro da comissão técnica inscrito no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série B, poderá ser inscrito no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série A.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será permitido a inscrição de apenas 6 (seis) atletas (5 jogadores e 1 goleiro) que tenham participado do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série B.

ART. 48º Nenhum membro da comissão técnica poderá atuar como jogador, porém, na ausência do técnico, um jogador poderá atuar como técnico, menos os considerados de fora de Maragogi.

ART. 49º O atleta ou membro da comissão técnica punido em 2025, não poderá jogar ou participar do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo de 2026, muito menos se inscrever nas equipes participantes.

ART. 50º Na reunião se as concordâncias e discordâncias empatarem, o voto de minerva +é da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

ART. 51º Este regulamento terá validade por 02 (dois) campeonatos.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

7- PREMIAÇÕES

ART. 52º Serão premiados no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025:

1- Campeão da categoria principal:

- 01 (um) troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2- Vice-campeão categoria principal:

- 01 (um) troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3- Campeão da categoria aspirante:

- 01 (um) troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e R\$ 8.000,00 (seis mil reais)

4- Vice-campeão da categoria aspirante:

- 01 (um) troféu, 25 (vinte e cinco) medalhas e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO- No Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025, serão premiados:

I- Artilheiro principal; (01 (um) troféu)

II- Melhor goleiro equipe principal, escolhido pela média de goleiro menos vazado; (01 (um) troféu)

III- Artilheiro aspirante; (01 (um) troféu)

IV- Melhor goleiro equipe aspirante, escolhido pela média de goleiro menos vazado; (01 (um) troféu)

V- Melhor Jogador do Campeonato. (01 (um) troféu)



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

8- ASSINATURA DOS CLUBES E DIREÇÃO DO CAMPEONAT

ART. 53º Assinatura dos representantes dos clubes:

AMÉRICA: _____

CACHOEIRA: _____

CONCÓRDIA: _____

GALAXY: _____

ITABAIANA: _____

JAMAICA: _____

JUVENTUS: _____

PALMEIRINHA: _____

PESCARA: _____

SÃO BENTO: _____

ART. 54º Assinatura da direção do campeonato:



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_A



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E
EVENTOS**

REGULAMENTO

CAMPEONATO MARAGOGIENSE DE FUTEBOL DE CAMPO 2025- SÉRIE B

REALIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS**

SUMÁRIO

- 1. DO OBJETIVO DO JOGO;**
- 2. DAS EXIGÊNCIAS;**
- 3. DA FORMA DE DISPUTA;**
- 4. PARTICIPANTES, ATLETAS, INSCRIÇÕES E EQUIPES;**
- 5. ADIAMENTOS, SUSPENSÕES E PUNIÇÕES;**
- 6. ARBITRAGEM E DEFINIÇÕES DA COMPETIÇÃO;**
- 7. PREMIAÇÕES;**
- 8. ASSINATURA DOS CLUBES E DIREÇÃO DO CAMPEONATO.**



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

1- DO OBJETIVO DO JOGO

ART. 1º O jogo é disputado por lazer, espírito de equipe, amizade e competição saudável. Jogo limpo deverá ser a motivação desta competição.

ART. 2º Promover integração social e esportiva entre várias equipes do município e as pessoas que as integram.

ART. 3º Proporcionar aos atletas com vínculo no município e convidados, uma competição com abrangência, o aprimoramento do futebol em nosso município.

ART. 4º As informações e avisos referentes ao Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, estarão disponíveis em redes sociais, Instagram, Facebook, Whatsapp ou impresso.

2- DAS EXIGÊNCIAS

ART. 5º Para todos os fins, os participantes deverão cumprir e ser conhecedores deste regulamento, legislação esportiva e dos atos administrativos, ficando os atletas, membros da comissão técnica e os espectadores sujeitos as punições e penalidades.

ART. 6º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025- Série B, terá início em 22 de novembro e término em 21 de Dezembro 2025.

ART 7º Todas as equipes desta competição têm por obrigação cumprir com os termos dos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO 1º Utilizar uniformes padronizados e materiais adequados.

PARÁGRAFO 2º Levar 01 (uma) bola identificada e em condições de jogo para cada partida da sua referida equipe.

PARÁGRAFO 3º Para o atleta estar apto a jogar, no dia do jogo, terá que apresentar, identidade, CNH ou outro documento com foto, como carteira de trabalho e passaporte, é necessário que a foto seja recente e com foto 3x4 atualizada.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PARÁGRAFO 4º Em caso de perda ou roubo de documento o atleta poderá apresentar o boletim de ocorrência ou o comprovante de solicitação de 2ª via da identidade, juntamente com outro documento oficial com foto.

PARÁGRAFO 5º Cada equipe só poderá inscrever 22 (vinte e dois) atletas.

- I- Cada equipe participante do campeonato terá como opção fazer a exclusão de jogadores inscritos na equipe nas categorias Aspirante e Principal 05 (cinco) minutos antes da sua estreia no campeonato em cada quadro, após o início da partida de estreia de cada categoria não será mais permitido fazer exclusões.
- II- O jogador que sofreu a exclusão, nos requisitos do inciso acima, pela equipe em que estava inscrito, estará livre para ser inscrito em outra equipe participante do campeonato.

PARÁGRAFO 6º Os times que não completarem o elenco de total de 22 (vinte e dois) jogadores terão até 72h antes do início das quartas de finais para completar seu elenco, sendo proibida a inscrição depois desse período.

PARÁGRAFO 7º Todos os atletas deverão entregar 10 (dez) minutos antes da partida a identidade e o número da camisa que iniciará titular e o suplente ao mesário.

3- DA FORMA DE DISPUTA

ART. 8º- O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B será disputado no sistema eliminatório simples, também conhecido como mata-mata. Nesta modalidade, as equipes se enfrentarão em partidas únicas, sendo classificada para a fase seguinte a equipe vencedora de cada confronto, até a fase final do campeonato.

PARÁGRAFO 1º - Em caso de empate no tempo regulamentar, a classificação será decidida na cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PARÁGRAFO 2º - Após a realização de todas as partidas na modalidade mata-mata, o time que obtiver o **maior saldo de gols** no tempo regulamentar garantirá classificação direta para a fase semifinal. Em caso de empate no saldo de gols, o critério de desempate será o menor número de cartões recebidos (soma de cartões amarelos e vermelhos) durante a competição.

PARAGRAFO 3º - Persistindo o empate, a **classificação será decidida por sorteio** realizado pela organização do campeonato, em data, hora e local previamente definidos e divulgados às equipes envolvidas.

ART. 9º- As semifinais do Campeonato Maragogiense de Futebol serão disputadas entre as quatro equipes classificadas nas fases anteriores do sistema mata-mata.

PARÁGRAFO 1º - As equipes que se classificarem para as semifinais e finais, não terão vantagem, em caso de empate, terá a penalidade.

PARÁGRAFO 2º - Os quatro (4) times classificados para as semifinais disputarão entre si em partidas eliminatórias, os vencedores avançarão para a partida final, que definirá o campeão da competição. Os times derrotados nas semifinais disputarão uma partida de decisão do terceiro lugar, visto que a competição concede três (3) vagas de acesso à Série A do Campeonato Maragogiense de Futebol.

ART. 10º Os jogos da primeira fase terão início as 14h, permitindo um atraso de no máximo 15 (quinze) minutos.

ART. 11º As quartas de finais e semifinais, terão início às 13h30, permitindo um atraso de no máximo 15 (quinze) minutos, os campos de jogos dessas partidas serão definidos através de sorteio.

ART. 12º Em todos os jogos do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até 12h antes da partida em caso de mau tempo ou por motivo que julgar procedente.

ART. 13º A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no horário de início da partida poderá compor sua equipe com jogo em andamento.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ART. 14º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, será disputado pelas 14 (quatorze) equipes abaixo relacionadas para a série “B”:

BOM JESUS, CANARINHO, COSTA DOURADA, CRUZEIRINHO, CSA, JUVENTUDE, MURUIM, BOA VISTA, VERDE MAR, VILLA NOVA, SPORT MARAGOGI, DESPORTIVO, PAU AMARELO, RESENHA, .

ART. 15º Os jogos serão realizados aos sábados e domingos no turno da tarde. A data, local e horário destes serão determinados na tabela de jogos, podendo a organização da competição alterar ou transferir a data, local e horário dos jogos com até 72h de antecedência

PARÁGRAFO UNICO - A equipe que abandonar o campeonato será eliminada da competição, e a (s) equipe (s) que ainda não jogou com a mesma, será considerada vencedora por “W.O”.

4- PARTICIPANTES, ATLETAS, INSCRIÇÕES E EQUIPES

ART. 16º Somente poderão ser inscritos nesta competição atletas e membros da comissão técnica que entregarem as cópias dos seguintes documentos:

- A. Uma foto 3x4 recente;
- B. Título de eleitor;
- C. Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto.

PARÁGRAFO 1º O atleta menor de 18 anos que não possuir título de eleitor poderá ser inscrito como de Maragogi se apresentar comprovante de que mora no município, declaração comprovando que estuda em Maragogi ou apresentar título de eleitor do pai ou da mãe comprovando que votam no município.

PARÁGRAFO 2º Qualquer atleta que residir no município de Maragogi com título de outro município será inscrito como de fora.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PARÁGRAFO 3º- O atleta que comprovar que Maragogi é seu domicílio eleitoral por meio de comprovação obtida pelo título eleitoral, poderá competir como atleta do município de Maragogi.

ART. 17º As equipes participantes desta competição poderão inscrever 01(um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista

ART. 18º Depois de feita a inscrição do atleta em uma determinada equipe, o atleta terá até 72h antes do início do campeonato para poder se inscrever em outra equipe, as equipes não poderão ficar com os documentos, e este, está livre para jogar em outra equipe.

PARÁGRAFO 1º O atleta terá de comunicar por escrito a equipe a qual está se desligando, como também a comissão organizadora do campeonato.

PARÁGRAFO 2º As equipes terão até a quarta-feira da semana do seu jogo de estreia para trazer os documentos dos atletas, poderão se inscrever 22 (vinte e dois) atletas não podendo acrescentar ou substituir.

ART. 19º As partidas serão realizadas no campo de Barra Grande e São Bento.

- I- Todos os jogos serão realizados com campo fechado, sendo terminantemente proibido a permanência de torcida dentro do campo durante o jogo, com exceção de idosos e deficientes físicos que não possuam condições de ficarem do lado de fora do campo, cabe salientar que qualquer torcedor, mesmo que idoso ou deficiente físico que prejudicar o andamento da partida ou deferir agressões verbais contra qualquer pessoa que estiver trabalhando na organização ou participando da partida como atleta e comissão, serão retirados do campo.
- II- Só terão acesso ao campo os atletas da equipe que jogará no dia, membros da comissão técnica das equipes que estiverem jogando, membros da comissão organizadora do campeonato, gandulas e demais

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

colaboradores que estiverem prestando serviço para o campeonato.

ART. 20º As partidas do principal terão duração de 70 (setenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Podendo constar neste tempo os acréscimos do árbitro, independente do tempo que seja acrescentado.

ART. 21º Cada equipe só poderá utilizar 14 (catorze) componentes no banco de reservas, incluindo a comissão técnica.

PARÁGRAFO ÚNICO- As alterações dos jogadores serão 05 (cinco) substituições por cada categoria, com 03 (três) paradas.

ART. 22º Em todas as partidas os capitães juntamente com o técnico, terão obrigação de assinar a súmula da referida partida.

ART. 23º Só haverá uma partida se houver no mínimo 07 (sete) atletas em campo para ambas as equipes.

PARÁGRAFO ÚNICO- A equipe que no horário do início da partida não tiver o mínimo de 07 (sete) atletas, perderá por W x O, e a outra equipe será a vencedora ganhando os 03 (três) pontos.

ART. 24º Se a partida estiver empatada ou vencendo a equipe dado causa a suspensão, será declarada perdedora pelo placar W x O.

5- ADIAMENTOS, SUSPENSÕES E PUNIÇÕES

ART. 25º Se em caso de uma partida não realizada por questões de mau tempo, a partida será a partida remarcada para outra data pela organização podendo ser alterado até o campo de jogo.

ART. 25º Se em caso de uma partida não realizada por questões de mau tempo,



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

a partida será a partida remarcada para outra data pela organização podendo ser alterado até o campo de jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se a equipe chegar atrasada por conta do transporte, a mesma não será prejudicada.

ART. 26º A organização dos processos disciplinares relativos a esta competição, regula-se principalmente por este regulamento, as quais ficam submetidas todas as equipes participantes desta competição.

ART. 27º Todos os atletas e membros da comissão técnica são passíveis de citação em relatório do árbitro, mesmo que não estejam atuando por sua equipe onde os envolvidos e citados serão suspensos ou eliminados do campeonato e julgados pela comissão.

ART. 28º O atleta que receber cartão vermelho ou comissão técnica que for excluído deverá cumprir suspensão automática na rodada em que sua equipe estiver.

ART. 29º Todas as solicitações das equipes referentes à documentação dos jogos ou casos referentes à competição deverão ser através de ofício, assinados por representante legal.

ART. 30º Se houver irregularidade de dirigentes ou da agremiação, tumulto generalizado, invasão de torcedor (es) identificado (s), a equipe infratora será punida, observando-se os demais artigos do regulamento.

PARÁGRAFO 1º Se a irregularidade for por parte do dirigente ou da agremiação, a punição será de 03 (três) pontos.

PARÁGRAFO 2º Se a irregularidade for por parte do torcedor devidamente comprovado, a punição será a perda do mando de campo e o custo da arbitragem para o jogo em que foi cometida a irregularidade.

CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

PARÁGRAFO 3º Se a irregularidade for durante o jogo da final, por parte do dirigente ou da agremiação, a equipe adversária será considerada a campeã da competição, não seatribuindo colocação e premiação a equipe infratora.

PARÁGRAFO 4º O atleta ou membro da comissão técnica que agredir árbitro ou membro da comissão organizadora será expulso e passará 02 (dois) anos sem participar de qualquer evento de esporte realizado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e Coordenadoria de Esporte.

ART. 31º A direção geral desta competição terá total autonomia para punir atletas e membros da comissão técnica em sua má conduta nas atividades de campo e extracampo.

PARÁGRAFO ÚNICO- Agressão verbal, física e ameaças contra árbitros, mesários e organizadores desta competição não serão toleradas, e infratores estarão sujeitos a punições pela organização desta competição e caso seja necessário, ação judicial.

ART. 32º A equipe que apresentar documentação adulterada ou atleta irregular, isto é, suspensão decorrentes de cartões durante o campeonato, será punida nas seguintesesferas:

PARÁGRAFO 1º O atleta será suspenso por 02 (dois) anos de todos os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e Coordenadoria de Esporte, em caso de documentação adulterada.

PARÁGRAFO 2º O presidente da equipe sofrerá as mesmas sanções da cláusula anterior, em caso de atleta com documentação alterada.

PARÁGRAFO 3º A equipe perderá os pontos da partida, porém a equipe adversária somente se beneficiará dos pontos conquistados na partida, isto é, em caso de derrota não se beneficiará de nenhum ponto, servindo para ambas situações, cartões e adulteração de documentos.

PARÁGRAFO 4º Em caso de comprovação de documentação adulterada ou



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

falsificada, poderão acarretar sanções penais aos envolvidos.

ART. 33º No Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2024- Série B não serão toleradas as manipulações de resultados, subornos, ficando os envolvidos, se devidamente comprovado por foto ou gravação, suspensos por 02 (dois) anos de qualquer atividade de esporte ou realizada por esta Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos e Coordenadoria de Esporte.

ART. 34º No caso de envolvimento da arbitragem, os envolvidos serão excluídos da competição e suspensos definitivamente das atividades (se devidamente comprovado). E o resultado deste jogo em questão, será cancelado e remarcado, com data, horário e local determinado pela organização.

ART. 35º O prazo de recurso para equipe apontar possível irregularidade no jogo será de até 72h, após o término da partida em questão, devendo constar no mesmo a base legal citada dentro do regulamento, onde o caso ainda será julgado pela organização desta competição.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será informado aos times que o conteúdo do requerimento necessita apresentar características de crime, porém, se no requerimento houver alguma alegação falsa ou sem procedência, responderá quem o alegou por calúnia, de acordo com o art. 138 do Código Penal.

ART. 36º Os julgamentos dos recursos serão feitos e concluídos com base no regulamento geral desta competição, relatório e súmula da partida.

ART. 37º Todas as súmulas serão arquivadas pela organização da competição, se algum representante legal de uma equipe precisar de cópias, a mesma estará a disposição, e os recursos imediatos serão julgados antes da próxima partida de interesse das equipes: solicitante e acusada.

PARÁGRAFO 1º A súmula não poderá ser rasurada.

PARÁGRAFO 2º Juntamente com a súmula, deverá conter um relatório do jogo,



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

devendo os mesmos serem assinados pelo juiz, mesário e os membros da comissão organizadora presentes no jogo.

ART. 38º O Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B terá nesta edição uma comissão organizadora pra julgar e punir, que são:

1. _____
2. _____
3. _____

6- ARBITRAGEM E DEFINIÇÕES DA COMPETIÇÃO

ART. 39º A arbitragem do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, será formada e escalada pela comissão, onde a mesma se responsabilizará pelas escalas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Cabe unicamente à comissão, avaliar as atitudes dos árbitros etomar decisões referente ao mesmo.

ART. 40º A arbitragem das partidas do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, será composta por:

- 1- ÁRBITRO PRINCIPAL
- 2- ASSISTENTE 1
- 3- ASSISTENTE 2
- 4- MESÁRIO

ART. 41º O árbitro do jogo terá o poder para interromper a partida em virtude de qualquer infração as regras, suspender e/ou terminar a partida por motivos de: más condições atmosféricas, interferências de espectadores ou qualquer outro fato que imponha tal medida, devendo neste caso, consultar os membros da



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

comissão que estiverem presentes no jogo e se os mesmos concordarem com a decisão, e posteriormente constar em súmula do jogo.

ART. 42º No Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B, as equipes participantes terão de 06 (seis) atletas, sendo 05 (cinco) jogadores e 01 (um) goleiro de outros domicílios eleitorais para inscrever nesta competição para a categoria principal.

ART. 43º Nenhum membro da comissão técnica poderá atuar como jogador, porém, na ausência do técnico, um jogador poderá atuar como técnico, menos os considerados de fora de Maragogi.

ART. 44º O atleta ou membro da comissão técnica inscrito no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série B, poderá ser inscrito no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série A.

PARÁGRAFO ÚNICO- Será permitido a inscrição de apenas 6 (seis) atletas (5 jogadores e 1 goleiro) que tenham participado do Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo - Série B.

ART. 45º Na reunião se as concordâncias e discordâncias empatarem, o voto de minerva é da Coordenadoria de Esporte.

ART. 46º Este regulamento terá validade por 02 (dois) campeonatos.

7-PREMIACÕES

ART. 47º Serão premiados no Campeonato Maragogiense de Futebol de Campo 2025 - Série B:

1- Campeão:

- 01 (um) troféu e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dinheiro.

2- Vice- campeão:

- 01 (um) troféu e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro.



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE

8- ASSINATURA DOS CLUBES E DIREÇÃO DO CAMPEONATO

ART. 48º Assinatura dos representantes dos clubes:

1. **Aquidabam:** _____
2. **Bom Jesus:** _____
3. **Canarinho:** _____
4. **Costa Dourada:** _____
5. **Cruzeirinho:** _____
6. **CSA:** _____
7. **Juventude:** _____
8. **Muruim:** _____
9. **Sport Alto da Boa Vista:** _____
10. **Verde Mar:** _____
11. **Vila Nova:** _____

ART. 50º Assinatura da direção do campeonato:

1. _____
2. _____
3. _____



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



CADERNO - REGULAMENTO_CAMPEONATO_MARAGOGIENSE_DE_FUTEBOL_2025_SERIE_B



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL